



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº 75 771303/0001-07

Rua Silvio Beligni, 200 – fone (0xx43) 3428-1122

PORTARIA GP Nº 159/2019

O Prefeito Municipal de Marilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o disposto no art. 169 da Lei Municipal nº 30/2006;

Considerando a Recomendação Administrativa nº 005/2019 da Controladoria Interna

Considerando o Parecer Jurídico nº 047/2019

RESOLVE

Art. 1º **DETERMINAR** a abertura de **Sindicância Administrativa** destinada a apurar eventuais irregularidades cometidas pelo servidor.

Art. 2º **DESIGNAR** os servidores estáveis **ELIANE M. BURILLI, professora, Matrícula nº 42901, nível de escolaridade superior completo; FERNANDA SOARES GATTO DA SILVA, professora, Matrícula nº 63901, nível de escolaridade superior completo; e, LUCINETE BARROS BRANDÃO, assistente administrativo, Matrícula nº 801, nível de escolaridade superior completo**, que sob a presidência da primeira, deverão compor a **Comissão Especial de Sindicância Administrativa**, a qual deverá iniciar os trabalhos no prazo de cinco (5) dias e concluir no prazo de trinta (30) dias, a contar da presente data.

Art. 3º **ESTABELEECER** natureza investigativa à sindicância.

Art. 4º Encerrados os trabalhos deverá a Comissão Especial emitir parecer conclusivo para os devidos fins.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, 13 de maio de 2019

AQUILES TAKEDA FILHO

Prefeito Municipal